



Desigualdades e relações de gênero pelo enfoque das capacidades de Martha Craven Nussbaum: um olhar interseccional para o contexto brasileiro

*Aldenora Conceição de Macedo**

*Catia Piccolo Viero Devechi***

Resumo: Este artigo discute o cenário de obstrução vivenciado pelas mulheres brasileiras quanto ao desenvolvimento social, econômico e humano. A reflexão é embasada em índices educacionais, de formação e participação profissional e política, relacionados ao enfoque das capacidades de Martha Craven Nussbaum. Perspectiva política de investigação defendida como um novo mecanismo de mensuração da qualidade de vida das pessoas, com a qual realizamos um confronto, a partir de um olhar interseccional, das realidades das mulheres brasileiras, objetivando compreender em que estado de desenvolvimento humano e nível de qualidade de vida se encontram. Conclui-se que a relação preparo *versus* ocupação é fortemente inscrita pelas questões de gênero e raça, e que os obstáculos às mulheres são incoerentes com o fato de serem melhor formadas academicamente, mas condizentes com a ideologia da diferença sexual e com o racismo. De acordo com tal enfoque, elas não possuem uma vida verdadeiramente humana ou digna.

Palavras-chave: Feminismo; Filosofia; Educação; Participação.

* Doutora em Educação pela Universidade de Brasília (UnB). Professora na Educação Básica no Governo do Distrito Federal (SEEDF). E-mail: aldenora.acm@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/2346184860773342>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0311-3647>.

** Doutora em Educação pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Professora na Universidade de Brasília (UnB). E-mail: catiaviero@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6590940954598232>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-5147-1609>.

Inequalities and gender relations through the capabilities approach of Martha Craven Nussbaum: an intersectional look at the Brazilian context

Abstract: This article discusses the scenario of obstruction experienced by Brazilian women in terms of social, economic and human development. The reflection is based on educational, training and professional and political participation indices, related to Martha Craven Nussbaum's capabilities approach. Political research perspective defended as a new mechanism for measuring people's quality of life, with which we confront, from an intersectional perspective, with the realities of Brazilian women, aiming to understand in what state of human development and level of quality of life are found. It is concluded that the relationship between preparation and occupation is strongly inscribed by gender and race issues and that obstacles to women are inconsistent with the fact that they are better academically trained, but consistent with the ideology of sexual difference and racism. According to this approach, they do not have a truly human or dignified life.

Keywords: Feminism; Philosophy; Education; Participation.

Desigualdades y relaciones de género a través del enfoque de capacidades de Martha Craven Nussbaum: una mirada interseccional al contexto brasileño

Resumen: Este artículo discute el escenario obstructivo vivido por las mujeres brasileñas en términos de desarrollo social, económico y humano. La reflexión se basa en los índices de educación, formación y participación profesional y política, relacionados con el enfoque de las capacidades de Martha Craven Nussbaum. Se trata de una perspectiva de investigación política defendida como un nuevo mecanismo de medición de la calidad de vida de las personas, con la que comparamos, desde una perspectiva interseccional, las realidades de las mujeres brasileñas, con el objetivo de comprender su estado de desarrollo humano y su nivel de calidad de vida. Llegamos a la conclusión de que la relación entre preparación y ocupación está fuertemente inscrita por cuestiones de género y raza y que los obstáculos para las mujeres no son coherentes con el hecho de que estén mejor formadas académicamente, sino con la ideología de la diferencia sexual y el racismo. Según este enfoque, no tienen una vida verdaderamente humana ni digna.

Palabras clave: Feminismo; Filosofía; Educación; Participación.

Considerações iniciais

O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da Organização das Nações Unidas (PNUD/ONU), no relatório “Índice de Normas Sociais de Gênero”, de junho de 2023, atesta que a desigualdade de gênero ainda é uma realidade global e perene (UNDP, 2023). Em tal estudo, destaca-se o fato de que nove em cada dez pessoas têm preconceitos fundamentais contra as mulheres. Trata-se de uma problemática concreta que ainda dita regras para ser e estar no mundo e que, para além de uma questão cultural ou ideológica, configura-se como construção política que reverbera diretamente em diferentes aspectos, em específico – conforme abordagem deste texto, nos desenvolvimentos econômico e humano das mulheres. No Brasil, essa disparidade teve como principal precedente a educação. O afastamento das mulheres dos bancos escolares foi o responsável pela criação e manutenção das muitas permanentes e históricas desvantagens entre gêneros, constatadas por diversos indicadores, tais como os que dizem respeito à violência, ao racismo, ao mercado de trabalho remunerado, aos cuidados domésticos, ao acesso a bens materiais e imateriais, à mobilidade, à liberdade de escolha etc. Contudo, ainda que muito tardia, ao acessarem à educação, as mulheres conseguiram reverter o hiato educacional em relação aos homens e são, hoje, majoritárias em todos os níveis educacionais. Tal ascensão ressaltou um outro lado da problemática educacional, as disparidades intragênero, pois o aludido avanço refere-se, predominantemente, às mulheres brancas.

Na relação entre gêneros, a reversão educacional nos faz refletir sobre a (re)construção e ressignificação das normas de gênero em novos dispositivos de imposição de barreiras com vistas à manutenção dessas disparidades. Uma vez que, muito embora a educação tenha sido imprescindível para a criação de oportunidades para as mulheres, a melhor formação não foi suficiente para trazer mudanças transformativas que tornassem equitativo, por exemplo, os percursos profissionais entre elas e os homens. O PNUD (UNDP, 2023) ressalta que essa falta de conexão entre o progresso das mulheres na educação e o empoderamento econômico é uma

problemática mundial. Dados referentes ao trabalho remunerado mostram que as mulheres ganham menos que os homens, no exercício das mesmas funções, tanto no Brasil quanto no mundo. Em 2016 a Organização Internacional do Trabalho (OIT) nos indicava que se as tendências da época se mantivessem, seriam necessários mais de 70 anos para as disparidades salariais entre gêneros serem completamente eliminadas (OIT, 2016). Hoje, observando um período que abarca o comentado, vê-se que essa previsão está se concretizando, pois o quadro permanece inalterado durante as duas últimas décadas. Assim, “a nível mundial, para cada dólar de renda do trabalho recebido pelos homens, as mulheres ganham apenas 51 centavos” (ILO, 2023, p. 8). Um olhar interseccional mostra que as mulheres negras, inseridas nesses dados, possuem maiores desvantagens. Em um panorama geral, em pleno século XXI, a ONU afirma que “serão necessários 300 anos para alcançar a igualdade entre homens e mulheres” (Subramanian, 2023, s.p.).

Considerando esse contexto, discutimos, neste artigo, o cenário de obstrução vivenciado pelas mulheres frente ao desenvolvimento social, econômico e humano, tomando como referências, de um lado, a sua maior educabilidade, e do outro, a sua menor participação no mundo público, profissional e político. Trata-se de questões que, colocadas em paralelo, evidenciam que a relação preparo *versus* ocupação é fortemente inscrita pelas questões de gênero e raça. Ou seja, o caminho entre a formação e o exercício profissional ou político para as mulheres está repleto de obstáculos e entraves, de desigualdades de oportunidades de acesso ou de progressão, incoerentes com o fato de serem elas mais bem formadas academicamente, mas condizentes com a ideologia da diferença sexual.

É nesse sentido que trazemos para essa discussão o enfoque das capacidades, proposto pela filósofa Martha Craven Nussbaum (2010). Trata-se de uma perspectiva que, ancorada na abordagem dos direitos humanos, está voltada para a oferta de condições para que as pessoas possam ser e fazer o que desejarem. O enfoque é composto por dez *capacidades combinadas* defendidas como de “central importância, independentemente de outros objetivos que o indivíduo possua” (Nussbaum, 2010, p. 30), colocadas como um novo limiar para se mensurar a qualidade de vida das

peessoas. Tal concepção foi constituída a partir da interpretação teórica – dos índices de gênero, e prática – de vidas de mulheres vulnerabilizadas social e politicamente, sendo entendida pela autora, como uma ferramenta epistemológica, metodológica e, também, política de investigação da qualidade de vidas das pessoas, sobretudo das mulheres.

Considerando o caráter universalista de tal enfoque, a discussão será realizada a partir de um olhar interseccional, a fim de que possamos confrontar as realidades das mulheres brasileiras com o conjunto das capacidades e compreender, de acordo com o defendido nessa perspectiva, em qual estado de desenvolvimento humano e nível de qualidade de vida elas se encontram. Assim, para fins de organização, na primeira parte falamos brevemente sobre o pensamento feminista liberal e universalista de Martha C. Nussbaum, uma vez que, observando sua formação acadêmica e intelectual, compreende-se ser a base de seu fazer filosófico, cujas concepções articuladas, fomentam sua constituição do enfoque nas capacidades, com destaque para o conceito de vulnerabilidade humana, por ser o fio condutor de seu pensamento. Na segunda, considerando o contexto brasileiro, abordamos a reversão das mulheres em relação aos homens no “hiato de gênero”¹ na educação e, intragênero, a composição majoritariamente branca das mulheres nos índices de sucesso educacional e acadêmico, abordando as barreiras enfrentadas por ambas para o reconhecimento no campo profissional e político. Com essa contextualização, na terceira parte, colocamos as mulheres brasileiras frente ao conjunto das capacidades, destacando as capacidades relativas à educação e participação, problematizando a relação entre as ações governamentais em prol das mulheres, e as diferentes barreiras para a equidade nas relações de gênero.

¹ Diz respeito às diferenças sistemáticas nos níveis de escolaridade entre mulheres e homens e evidencia as desigualdades no acesso à escola.

Feminismo e filosofia na constituição do enfoque das capacidades

A ampla produção de Martha C. Nussbaum se destaca pela defesa das humanidades no aprofundamento e manutenção da vida democrática, e pelo compromisso na compreensão e atenuação dos problemas sociais e humanos. Sua perspectiva filosófica se guia por uma intencionalidade prática compromissada com a vida coletiva e com a vida mais humanizada, pensamento consubstanciado no feminismo. A problemática que estrutura sua concepção é a de pensar como as pessoas deveriam viver para serem efetivamente humanas.

O pensamento feminista e filosófico liberal da autora se estrutura pelos seguintes pilares: a vulnerabilidade da condição humana; o internacionalismo; o individualismo e o universalismo, sendo os três últimos, pontos de conexões. Em relação ao internacionalismo, diz que é preciso tornar comum os problemas de diferentes nações, assegurando um compromisso com a justiça global. Já em torno do individualismo, ressalta a fundamentalidade da ética, na qual a justiça é vista como algo que parte do eu e que se amplia para círculos cada vez maiores, alargando-se de forma global. Por fim, o universalismo diz respeito ao fato de que toda pessoa, em sua singularidade, deve ser entendida como unidade última de preocupação moral, não podendo ser instrumentalizada em nome de outros fins, ou seja, estruturado em normas globais de justiça.

Deixamos a vulnerabilidade humana em destaque, pois é entendida, como o cerne de seu pensamento. Assinalado pela própria autora em diversos escritos e falas como fio condutor de suas problematizações, nas quais residem, como afirma, dois grandes temas: as emoções e a filosofia política. O primeiro implica no reconhecimento da nossa vulnerabilidade perante elementos externos que não controlamos e o segundo para questionar como a sociedade pode lidar com a vulnerabilidade humana, “como é possível fazer desaparecer algumas formas de vulnerabilidade, dar mais segurança, disponibilizar boas formas de vulnerabilidade para as pessoas através do amor, da amizade e das outras emoções” (Nussbaum, 2011, p. 88-89). Diz respeito, também, a um pensamento que não se limita

à teoria da finitude humana, mas ao entendimento de que as pessoas não são uma ilha, não são autossuficientes em suas realizações. Nessa compreensão, encontram-se suas influências aristotélicas, ao situar o ser humano no entrelugar do animal selvagem e do divino, um animal político, social, um fim em si mesmas, para quem a sociabilidade e a felicidade são dimensões essenciais para tal desenvolvimento, para autorrealização. É nessa concepção que a filósofa entende haver vulnerabilidades boas: tais como amor, amizade, a carreira profissional e as vulnerabilidades más: como violência física, fome, entre outras. Nas palavras da autora, “a abordagem das capacidades é uma tentativa de promover oportunidades para a busca de formas boas de vulnerabilidade e evitar formas ruins” (Nussbaum, 2011, p. 88-89). É com esse panorama que Martha C. Nussbaum, a partir da proposta de Amartya Sen², de entender o desenvolvimento por meio das capacidades, cria sua própria teoria, sistematizada em um conjunto de dez capacidades centrais/combinadas.

Conforme dito, tais pilares organizam o pensamento da autora e, portanto, fundamentam sua postura feminista, esta considerada anterior à filosófica, conforme seus relatos sobre sua vida familiar e acadêmica. O seu feminismo é liberal, assim de perspectiva universalista, cosmopolita, individualista, um marco teórico que tornaria possível, segundo ela, tratar da desigualdade de gênero e os problemas desencadeados nas vidas das mulheres de todo o mundo (Assumpção, 2018). Grande parte da teoria feminista, para além da filiada à tríade francesa “liberdade, igualdade e fraternidade”, contudo, é manifestadamente crítica aos princípios centrais do liberalismo, assim como são resistentes aos postulados universais. Questões pela autora fortemente protegidas e que catalisam alguns julgamentos. Fernanda Henriques (2022), nesse sentido, entende que o enfoque das capacidades tem o potencial de enfraquecer ou desvirtuar, por exemplo, o discurso de igualdade, uma vez que, sendo relacional, a igualdade não acaba com as

² Martha C. Nussbaum começa a trabalhar com a perspectiva das capacidades, desenvolvida por Amartya Sen, em 1986, quando é convidada por ele para trabalhar no Instituto Mundial de Pesquisa em Economia do Desenvolvimento da Universidade das Nações Unidas (UNU/WIDER).

assimetrias, pois essas podem continuar a se manter, mesmo com o desenvolvimento das capacidades. Aponta que a perspectiva liberal universalista de igualdade como insuficiente para lidar com as questões das diferenças, criticando também a defesa do protagonismo individual, que não consideraria o peso determinante que o intercambiamento dos sistemas exerce sobre as(os) sujeitas(os). O enfoque das capacidades desconsideraria, ainda, a importância dos grupos e coletivos sociais.

Quanto a isso, Martha C. Nussbaum (2011) diz coadunar com as críticas feministas que se dirigem a certas formas de liberalismo, mas não a ele como um todo. Ela dá razão às alegações de que o liberalismo é altamente individualista, pois julga que “a teoria liberal deveria enfatizar a filiação, ou o cuidado, com os vínculos entre as pessoas, caso precisem ter pessoas em uma rede de relacionamentos”, e que as desigualdades no mundo da igualdade liberal exigem “mais liberalismo; ou que o feminismo pede, um liberalismo mais consistente” (Nussbaum, 2011, s.p.). Porém, nesse sentido, argumenta que, ao feminismo – de qualquer corrente –, alguns aspectos liberais lhes são pontos cruciais, como a exigência de respeito pela igualdade e liberdade humana. Ressalta que o ponto de partida de seu pensamento não é qualquer liberalismo e, dizendo-se absolutamente a favor da diversidade, ressalta que sua crença é em um liberalismo político muito tênue, e não em uma doutrina integral, o que exemplifica sublinhando, em suas próprias palavras, que “o liberalismo é como o ponto de partida” do seu pensamento, mas, “especificamente o liberalismo de John Mill, que é um grande crítico da família” (Nussbaum, 2011, s.p.). Entende que o liberalismo oferece valores universais, que se relaciona com o “pluralismo significativo”, no qual “certos tipos de direitos, incluindo o direito das mulheres de proteger sua integridade física ou o direito à saúde, são condições básicas de qualquer tipo significativo de pluralismo” (Nussbaum, 2011, s.p.). Entende que é preciso garantir conceitos universais, tais como a noção de humano e de dignidade humana que permitam a liberdade de escolha.

Mas se há críticas contrárias, há também as de reconhecimento, de quem entenda, por exemplo, o feminismo liberal da autora, como a

proposta teórica mais acabada, coerente e sistemática de se pensar um modo normativo de acessar o problema da desigualdade de gênero internacionalmente, de maneira universalista, individualista, liberal e voltada para a defesa de mudanças estatais defensáveis em todos os Estados do mundo (Assumpção, 2018, p. 6).

No nosso entendimento, a visão liberal da filósofa, por ser instada no feminismo, é, definitivamente, oposta a uma perspectiva hegemônica ou dominante, postura marcadamente visível em sua produção, assim como na escolha da condição das mulheres mais subalternizadas como parâmetro para analisar a relação desigualdade *versus* desenvolvimento. A própria autora se coloca em uma posição de criticar pensadores tradicionalmente liberais pela forma como abordaram e dissertaram sobre os princípios dessa corrente, e atua no sentido de reconstruir hermenêuticamente alguns deles. É dessa forma que, a sua maneira, faz um importante movimento ao aliar o feminismo a sua base iluminista, de inspiração no ideal da filosofia grega e também no marxismo, uma vez que desenvolveu, segundo ela própria, um modelo teórico-normativo para lidar cosmopolitamente com a desigualdade de gênero e os problemas decorrentes nas vidas das mulheres de todo o mundo,

Uma proposta simultaneamente feminista, universalista, cosmopolita, individualista ética, liberal, de um liberalismo especificamente ‘político’, dentro do enfoque das capacidades, mas compatível com a linguagem de direitos, estabelecendo capacidades que devem ser constitucionalizadas em todos os países, cuja junção, seria uma combinação de elementos normativos kantianos, aristotélicos e marxistas (Assumpção, 2018, p. 6).

Diferencial que a permitiu aprofundar e ampliar algumas teses da filosofia, assim como propor abordagens de questões ainda pouco consideradas, como emoções, vulnerabilidades, dilemas morais etc.

Sem sombra de dúvidas, Martha C. Nussbaum traz contribuições para tornar a filosofia mais presente no mundo comum e compartilhado,

entendendo que ela deva se preocupar com o cotidiano e com a prática. Suas bases feminista e filosófica, assim, retroalimentam-se e tal conexão é determinante para que as preocupações com as desigualdades entre mulheres e homens sejam base, nesse caso, da constituição de seu conjunto de capacidades. Em suas próprias palavras, a “investigação sobre as capacidades humanas como base para os princípios políticos fundamentais centra-se na vida das mulheres nos países em desenvolvimento” (Nussbaum, 2012a, p. 6). Podemos afirmar, portanto, que sua produção mais aprofundada e complexa tem como grande contribuição o contato, tanto teórico quanto prático, com a condição comum de subalternização das mulheres nas diferentes sociedades. Nesse sentido, destacamos a obra *Mulheres e Desenvolvimento Humano: o Enfoque das Capacidades*, de 2000, na qual a autora desenvolve sistematicamente sua proposta de capacidades humanas³ a partir da argumentação de que o pensamento internacional, político e econômico, precisa ser feminista e, para tanto, considerar “os problemas especiais enfrentados pelas mulheres por causa do seu sexo em mais ou menos todas as nações do mundo, problemas sem os quais as questões da pobreza e do desenvolvimento não podem ser devidamente abordadas” (Nussbaum, 2012a, p. 6). Nessa discussão, tem como fonte o Relatório do PNUD, de 1999, que trata sobre desenvolvimento humano, no qual dados complexos de medição demonstraram não haver nenhum país que trate a sua população feminina tão bem quanto a masculina, desigualdade mais latente nos países em desenvolvimento, com desafios particularmente urgentes. Destaca, portanto, que a desigualdade de gênero está fortemente correlacionada com a pobreza e que essa combinação, resulta em “uma aguda falta de capacidades humanas essenciais” (Nussbaum, 2012a, p. 16). Logo, a percepção da autora é de que falta apoio, oportunidades, para as mulheres levarem uma vida considerada humana, o que acontece apenas por serem mulheres.

³ A autora faz uma introdução a esse conjunto no livro *Sexo e Justiça Social*, de 1999. Nele apresenta vários textos sobre o tema da discriminação sexual e da justiça. Fala sobre problemáticas como a mutilação feminina, a prostituição e defende o feminismo como teoria política social, importante para a mudança de concepção da condição da mulher na sociedade.

É a partir de tais quadros que Martha C. Nussbaum (2012a, p. 38-39) propõe o enfoque das capacidades, como sendo provisoriamente “uma abordagem específica para avaliar a qualidade de vida e teorizar sobre a justiça social básica”, que questiona o bem-estar, assim como as oportunidades disponíveis a cada pessoa. A autora propõe, para tanto, um conjunto de dez capacidades, entendidas como centrais a uma vida digna. São elas (Nussbaum, 2012, s.p.):

1. Vida: Poder viver a vida humana em sua duração normal;
2. Saúde física: Poder manter uma boa saúde;
3. Integridade física: Poder transitar livremente com proteção a qualquer tipo de violência;
4. Sentidos, imaginação e pensamento: Poder utilizar os sentidos, a imaginação e a razão, de modo verdadeiramente humano cultivado por uma educação adequada que inclua alfabetização, formação em matemática e ciências, entre outros. Poder produzir obras e atos religiosos, literários e musicais de própria escolha. Poder utilizar a própria mente para se expressar política, artística e religiosamente;
5. Emoções: Poder amar, arrepender-se, sentir saudade e gratidão;
6. Razão prática: Poder refletir sobre o planejamento da própria vida;
7. Filiação: Poder interagir socialmente e ser capaz de se imaginar no lugar do outro, dispondo de base para não sofrer humilhação ou preconceito ou qualquer tipo de discriminação;
8. Outras espécies: Poder viver com animais, plantas e o mundo natural;
9. Jogo: Poder rir e desfrutar de atividades recreativas;
10. Controle do seu próprio entorno. Poder participar de decisões políticas e ter o direito de liberdade de expressão e associação protegido. Poder ter propriedades e direito de propriedade e de buscar trabalho em igualdade de condições.

Tal enfoque se ocupa da injustiça e da desigualdade social e, por isso, volta-se a determinar ao Estado, por meio das políticas públicas, o dever de melhorar, de fato, a qualidade de vida para todas as pessoas.

Entre educação e participação: desigualdades entre gêneros e intragênero

Capacidades, para Martha C. Nussbaum (2012), são o conjunto de oportunidades interrelacionadas para escolher e agir, no qual a educação é entendida como uma capacidade fértil, ou seja, de extrema importância para desenvolvimento das demais, considerada um direito humano e um caminho para o desenvolvimento das faculdades cognitivas, da criticidade, da autonomia, da imaginação e do raciocínio. Trata-se de conjunto político de capacidades, pois demanda atenção e interesse governamental, sobretudo para a proposição de políticas públicas. Pelo mundo, ainda há mulheres e meninas que são, politicamente, proibidas de estudar, por exemplo. No Brasil, o acesso é garantido formalmente, porém, o analfabetismo, colocado como problemática de destaque na discussão acerca do desenvolvimento das mulheres, ainda não foi vencido completamente⁴. A reversão do hiato de gêneros na educação brasileira, nesse sentido, é importante para entendermos que quando possibilitado, o desenvolvimento das capacidades pode, objetivamente, tornar uma vida mais digna de ser vivida, permitindo o desenvolvimento mais humano, a ascensão social e econômica. Por outro lado, mostrar que algumas pessoas têm mais chances que as outras de alcançar tais oportunidades, afinal, foram as mulheres brasileiras brancas as que tiveram mais condições de alcançar as chances criadas no campo

⁴ A taxa de analfabetismo vem caindo de maneira importante nas últimas décadas. “Entre 1995 e 2015, a taxa de analfabetismo caiu a menos da metade, tanto para as mulheres negras, quanto para as mulheres brancas, mas o nível de desigualdade manteve-se praticamente inalterado – entre as mulheres negras é mais de duas vezes a observada entre as mulheres brancas – estimativas mais recentes sugerem que as disparidades continuam no mesmo patamar. Em 2022, a taxa de analfabetismo entre as mulheres negras foi de 6,9%, enquanto para as mulheres brancas foi de 3,4%” (MIR, 2023).

educacional – ainda que algumas delas com menores condições que outras. Além desses aspectos, essa reversão demonstrou também que as mulheres, de modo geral, possuem o mesmo o potencial cognitivo já atribuído e reconhecido nos homens, desmistificando os argumentos da ideologia da diferença natural. Portanto, olhar tal fato pelo enfoque nas capacidades nos é útil, uma vez que este “se refere exatamente ao desenvolvimento das potencialidades a partir do que as pessoas são capazes de ser e de fazer, quando as oportunidades lhes são dadas” (Nussbaum, 2012, p. 23).

Conforme Martha C. Nussbaum (2012, p. 24), “dada a importância da educação como via crucial de acesso às oportunidades”, assim como ser um meio imprescindível para melhor aproveitá-las, podemos afirmar que sua negação às mulheres brasileiras foi o aspecto histórico que mais contribuiu para a assimetria entre gêneros e intragênero vivenciada ainda hoje em diferentes áreas. Afinal, desde que surgiu a necessidade de uma educação formal, foi pensando nos meninos da elite (futuros homens) que se criaram as escolas. Foram os meninos que tiveram, a seu tempo, uma formação humana, de base filosófica, artística, teológica, profissionalizante especialista. Mesmo quando ainda não existiam condições institucionais para tal formação no Brasil, tiveram oportunidade de realizar estudos na Europa, por exemplo, afinal, não se mediam esforços para prepará-los para o exercício do poder. Guacira Lopes Louro (2004) diz que as meninas dessa burguesia, por seu turno, além de terem permanecido, por muito tempo, excluídas da escola – só vieram ter acesso à educação após a vinda da família real, em 1808 e, ainda assim, receberam uma formação instrumental estritamente relativa à vida doméstica. Eram ensinados ofícios relacionados aos cuidados e afazeres domésticos, objetivando prepará-las para o casamento, ensinando boas maneiras, prendas domésticas e, apenas como extensão, leitura e escrita. Somente em 1822, no Pós-Independência, com o aumento da oferta educacional, é que passam a receber uma educação primária que, por sua vez, baseava-se em uma formação cristã incentivadora da aceitação de sacrifícios e da boa execução do papel de mãe e esposa. Em segundo lugar, ainda que sem os privilégios e liberdades masculinas, malogrando o fato de serem meninas, detinham os privilégios de raça, pois,

apenas elas, filhas da elite da época, teriam tais condições de estudar, as meninas negras e indígenas, e as das classes trabalhadoras, em geral, sequer tinham acesso à escolarização: às crianças negras e pobres, o trabalho, e às indígenas, o acultramento.

Em relação ao contexto geral de acesso, a partir da metade do século XX junto às mudanças culturais e comportamentais, há uma reversão do “hiato de gênero” na educação, após, por meio desse campo, já haver inscrito marcas profundas na sociedade. Na maior parte do século XX, ocorreu porque as taxas de alfabetização e os demais níveis de educação dos homens eram superiores aos das mulheres (Beltrão; Alves, 2009). A reversão em prol das meninas e mulheres começa a se estruturar a partir das décadas de 1950 e 1960, consolidando-se somente após a Constituição de 1988, mais uma vez referindo-se às meninas brancas, pois não eram oferecidas condições às meninas negras. Assim, de acordo com a última Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), realizada em 2023 (IBGE, 2024), as taxas de escolarização e grau de instrução de meninas e mulheres têm sido, nas últimas cinco décadas, superiores em todos os níveis educacionais, em comparação aos homens. A escolaridade média das mulheres (10,3 anos) continua superior à dos homens (9,9 anos). No ensino médio, as jovens representam uma superioridade numérica, pois a taxa ajustada de frequência escolar líquida das pessoas de 15 a 17 anos de idade, mostra que 80,1% é de mulheres, e pessoas brancas chegam a 81,8%. Uma análise desses dados mostra uma proximidade muito grande de matrículas na educação básica quanto à questão racial, porém, destacam-se as adversidades e especificidades da população negra com a falta de “condições de frequência, permanência e progressão para os níveis subsequentes” (Portellla, 2022, s.p.). Um exemplo é tido a partir das taxas de conclusão no ensino médio de 2018, em que 81% das jovens brancas concluíram, enquanto as negras chegaram a apenas 67,6% (Portellla, 2022).

Na educação superior, considerando o ano de 2023, 59,1% de estudantes matriculadas(os) em cursos de graduação eram mulheres (5,9 milhões), e também a maioria de concluintes em oito das dez áreas gerais dos cursos (INEP, 2024). Quanto à questão racial, hoje, pela primeira vez

na história, o número de estudantes negras(os) na universidade pública ultrapassou o de brancas(os), totalizando 50,3%, revertendo o hiato racial na educação superior possibilitado, sobremaneira, pela política de cotas raciais. Uma análise dos microdados do censo mostra, contudo, que ainda prevalecem nos cursos entendidos como de menor prestígio (Saldanha; Takahashi; Tanaka, 2019, s.p.).

A superioridade feminina é estendida aos níveis de pós-graduação, no qual também permanecem sendo a maioria. Números de 2021 atestam que 54% de estudantes de pós-graduação *stricto sensu* são mulheres. De um total de 407 mil estudantes de mestrado e doutorado, 224 mil são mulheres. Em 2024, totalizavam 55% de matrículas na pós-graduação *stricto sensu* (MEC, 2024). São também 60% das beneficiárias de bolsas de iniciação científica na graduação. Em todos esses dados, as mulheres negras são minoria. Ainda que, de modo geral, a ascensão feminina seja de grande importância, há fatores subjacentes que nos levam a refletir no sentido de entender o que podemos chamar de capacidades outorgadas. Apresentamos alguns:

a) As mulheres são a maioria na graduação, mas prevalecem nas licenciaturas: 76,3% do total de discentes desses cursos (INEP, 2024). Estão nos cursos histórica e culturalmente entendidos como voltados para os “cuidados” ou para o bem-estar, para a convivência com as crianças – predominantemente no curso de Pedagogia. Também estão na área da saúde, mas, principalmente, nos cursos de enfermagem. São poucas as mulheres nas áreas de exatas. A prevalência delas em tais cursos é ainda mais incidente para as negras. Uma análise dos microdados do Censo de 2019 mostrou que as licenciaturas com mais matrículas de estudantes negras(os) são Pedagogia e Letras Português (Saldanha; Takahashi; Tanaka, 2019, s.p.).

b) No geral, mesmo sendo as mais bem formadas academicamente, a atuação docente feminina é condicionada à educação básica. Na educação superior, são menor número. Em um quadro global, somam 95% do quadro docente da educação infantil, no ensino médio 59% e na educação superior caem para 46% (OECD, 2019). Em todo o país, do magistério composto por 2.367.777 profissionais, 1.867.670 (78,9%) são professoras. Destas, a quase totalidade está na educação infantil: 96,1%, nas creches e 93,9%, na pré-

escola. No ensino fundamental, são 76,9% das(os) 1,4 milhão de docentes. No ensino médio, representam 56,8% no país. Já na docência na educação superior, o quadro inverte, os homens são 167.384 (52,98%) do total de 315.928 professores dessa etapa. A docência na educação superior é predominantemente branca e masculina, e do quantitativo de mulheres, as negras somam apenas 10,6% (IBGE, 2024).

A representação da população negra na docência, contudo, cresceu nos últimos anos: em 2010, correspondiam a 11,5%, em 2017, eram 16% do total, hoje são 24,1%. Um avanço que pode ser atribuído à resposta política aos movimentos sociais negros que apresentaram tal demanda, por meio, por exemplo, da instituição legal de cotas raciais para concursos públicos federais⁵ e o Programa de Expansão das Universidades Federais (Reuni).

c) Na ciência, quando se trata de ir além das bolsas de graduação e pós-graduação, elas encontram barreiras. Em 2024, as mulheres foram a maioria nas bolsas de mestrado (54%) e doutorado (53%) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), porém 65% das bolsas de produtividade foram concedidas a homens, em contrapartida, apenas 35% beneficiaram mulheres, desse percentual, apenas 7% são negras (MICTI, 2025). Um exemplo do percurso desigual nas carreiras científicas e de ocupação de lideranças é que somente agora se tem, pela primeira vez, uma ministra da ciência e tecnologia⁶.

Com esses dados, procuramos demonstrar que, à medida que se avança na formação, o quantitativo de mulheres vai sofrendo um rareamento. Na literatura de gênero e teorias organizacionais, conforme destacam Sara Casaca e Johanne Lortie (2018), esse movimento pode ser

⁵ Lei n. 12.990, de 9 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

⁶ Luciana Santos foi nomeada em janeiro de 2023. É engenheira elétrica formada pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), e já foi Secretária de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente de Pernambuco (2009-2010), também vice-governadora, prefeita e deputada federal.

entendido de duas formas: por um lado, há um “teto de vidro” que diz respeito aos empecilhos “sutis” ou invisíveis que são colocados à ocupação e ascensão das mulheres em espaços de maior presença masculina, independentemente das suas qualificações, desempenho ou dedicação profissional. Por outro lado, quando o homem tem privilégios em carreiras com maior presença de mulheres, pode-se falar que há uma “escada rolante de vidro”, ou “elevador de vidro”. As metáforas ilustram as desigualdades postas e que são ocasionadas por alguns aspectos, como assédio moral, sexual e maternidade *versus* paternidade, a responsabilização única das mães solo, por exemplo. Sub-representação feminina que, mesmo variando entre países, é mais observada em as mulheres de grupos racializados. Os níveis intermediários de chefia e supervisão acabam sendo o máximo alcançado pelas mulheres, de maioria branca. A tendência é estagnarem nesse ponto, não conseguindo chegar ao topo da hierarquia. As autoras apontam, ainda, que muitos estudos atestam que tais dificuldades, quando relacionadas às áreas ligadas à ciência, tecnologia, engenharia e matemática, fazem com que haja um quantitativo expressivo de mulheres que desistam da carreira profissional por não vislumbrarem qualquer oportunidade de mobilidade ascendente (Casaca; Lorti, 2018).

Condições que destacam a ideia de “divisão sexual do trabalho”, baseada na ideologia da diferença sexual, que acaba por delimitar para os homens o trabalho produtivo e para as mulheres o reprodutivo, em outras palavras, esferas pública e doméstica. Os homens, nesse sentido, é que são entendidos como preparados para as ocupações de forte valor social agregado (políticas, religiosas, militares etc.). Ponto importante são as duas características intrínsecas a esse pensamento binário, a separação, trabalhos por sexo, e a hierarquia, o trabalho dos homens é mais valorizado (Kergoat, 2009). Obviamente o trabalho doméstico permanece sendo desvalorizado e cumulativo para as mulheres que também trabalham remuneradamente fora do lar. A divisão sexual atinge mulheres brancas e negras, contudo, a essas últimas tem-se um aprofundamento dada a intersecção com a divisão racial do trabalho. O trabalho doméstico remunerado, por exemplo, é majoritariamente uma ocupação entendida como própria para as mulheres

negras – um signo da escravização, o que potencializa nossa observação intragênero, pois é com essa substituição às mulheres brancas em suas “obrigações” domésticas que as negras possibilitam, historicamente, que elas estejam de forma mais atuante no mundo externo.

O percurso histórico das mulheres nos mostra que há mudanças e permanências no mercado de trabalho remunerado. Como vemos, as mulheres permanecem nas funções mais precarizadas e desvalorizadas, como o trabalho doméstico⁷, destacando as negras. Permanecem também nas categorias entendidas como femininas, magistério (básico) e enfermagem. Quando vão para as carreiras de maior prestígio – empreitada mais possível às brancas –, medicina e arquitetura, enfrentam a desigualdade salarial (Bruschini; Lombardi, 2000). Realidade que ressalva o fato de que o salto educacional não refletiu equidade salarial no mercado de trabalho remunerado: uma mulher com a mesma ou maior qualificação que um homem recebe remuneração inferior ao exercer uma mesma atividade profissional⁸. No Brasil, em 2022, as mulheres recebiam, em média, de 19,4% a 25% menos remuneração que os homens (MTE, 2024). Em nível global, as mulheres ganham 77% do que ganham os homens (OIT, 2016). A

⁷ Em 2 de abril de 2013, a Constituição Federal foi alterada para estabelecer a igualdade de direitos trabalhistas entre as trabalhadoras domésticas e demais trabalhadoras(es) urbanas(os) e rurais. A Emenda Constitucional n. 72 modificou legalmente a condição trabalhista, pois antes as empregadas domésticas tinham apenas parte dos direitos trabalhistas, com a PEC garantiu-se: limite de carga horária semanal, adicional noturno, remuneração por hora extra, recolhimento do FGTS, proteção contra demissão sem justa causa, reconhecimento de acordos coletivos de trabalho, dentre outras.

⁸ Em 3 de julho de 2023, foi sancionada pelo presidente Luís Inácio a Lei n. 14.611, que “Dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho”. Com ele determina-se: I – estabelecimento de mecanismos de transparência salarial e remuneratória; II – incremento da fiscalização contra a discriminação salarial e remuneratória entre mulheres e homens; III – disponibilização de canais específicos para denúncias de discriminação salarial; IV – promoção e implementação de programas de diversidade e inclusão no ambiente de trabalho que abranjam a capacitação de gestores, de lideranças e de empregados a respeito do tema da equidade entre homens e mulheres no mercado e trabalho, com aferição de resultados; e V – fomento à capacitação e à formação de mulheres para o ingresso, a permanência e a ascensão no mercado de trabalho em igualdade de condições com os homens.

explicação dessa disparidade que, obviamente, não está relacionada ao nível educacional diz respeito à

Subavaliação do trabalho que é realizado pelas mulheres e das competências exigidas nos sectores ou profissões de predominância feminina, práticas discriminatórias e a necessidade de as mulheres fazerem pausas na carreira para poderem assegurar as responsabilidades adicionais, por exemplo, após o nascimento de uma criança (OIT, 2016, p. 9).

Como falamos na introdução deste texto, a OIT (ILO, 2021) demonstrou estabilidade nesse quadro, destacando que as mulheres recebem pouco mais da metade que recebem os homens. Em relação às mulheres negras, além de estarem em menor número no mercado de trabalho (16,9% do total), são as que têm renda mais desigual. Enquanto a remuneração média da mulher negra corresponde a 68% da média, a dos homens brancos é 27,9% superior à média. Elas ganham 66,7% da remuneração das mulheres brancas (MTE, 2024).

Avançando a discussão para a esfera da política eleitoral, espaço de decisão e participação, temos a seguinte realidade: mesmo as mulheres sendo a maioria da população brasileira (51,2%, 28% são negras do total de habitantes) (PNAD, 2024), quase 6 milhões a mais que homens, compondo um superior percentual de eleitorado feminino, ocupam, de acordo com a eleição de 2022, apenas 18% das cadeiras políticas: eleitas 91 deputadas federais, da totalidade das 513 cadeiras disponíveis, e 190 deputadas estaduais pelo Brasil, atingindo um total aproximado de 18% de deputadas estaduais e distritais eleitas em todo país. Um quadro de eleição de 302 mulheres, contra 1.394 homens⁹. Destas, 110 são negras (39 pretas e 71 pardas) e 184 brancas, além de 5 indígenas, de acordo com a autodeclaração

⁹ Dados do portal TSE Mulheres. Veja mais em: <https://www.justicaeleitoral.jus.br/tse-mulheres/>.

de cada uma¹⁰. Os dados da eleição de 2022 são importantes, tendo em vista a comemoração dos 90 anos da primeira legislação (1932) que concedeu às mulheres o *status* de eleitoras e candidatas – com muitas condições específicas como: se casadas, deviam ter permissão do marido; se solteiras ou viúvas, deviam ter renda própria etc. Aqui, recordamo-nos da crítica à igualdade formal cara às políticas universais, pois na lei não se discriminavam mulheres negras e brancas, porém a questão de classe, o elitismo da época e as condições estipuladas distanciavam as mulheres negras dessa oportunidade. Os números, no geral, ainda são baixos, mas mostram evolução histórica, quando comparadas aos dos pleitos anteriores. Um impulsionamento dessa mudança em prol da representação das mulheres na política se dá pela implementação ações de reconhecimento, como a Lei de Cotas para as mulheres nas candidaturas eleitorais¹¹.

Certamente, qualquer avanço deve ser reconhecido, mas devemos problematizar o fato de que as mulheres brasileiras ainda estão longe de alcançar as capacidades combinadas preconizadas por Martha C. Nussbaum. Ou seja, não basta que haja políticas que oportunizem, mesmo que limitadamente, as mulheres acenderem pessoal, profissional e politicamente. É preciso oferecer condições de desenvolvimento e de funcionalidade, o que envolve não apenas investimento financeiro, o que por si só já é importante, mas também políticas de reconhecimento de suas potencialidades, o que requer mudanças no imaginário sociocultural. Pois as mulheres inseridas nesses espaços passaram a sofrer violência política de

¹⁰ Nesse aspecto precisamos destacar que, embora tenhamos tido o ineditismo de eleger e reeleger a presidenta Dilma Rousseff (em 2010 e em 2014), os inúmeros ataques por ela sofridos eram majoritariamente relacionados a seu gênero, de características machistas e misóginas, apelando para questões sexuais e questionando sua capacidade de controle emocional. Nada parecido foi visto em nenhum dos demais governantes masculinos, anteriores ou posteriores.

¹¹ Lei n. 9.100, de 1995, foi a primeira legislação brasileira nesse sentido, e previa que, no mínimo, 20% da lista de candidaturas de cada partido ou coligação deveria ser preenchida por mulheres – válida para as Câmaras Municipais. Depois, em 1997, instituiu-se a Lei n. 9.504, expandindo o alcance da política para Assembleias Estaduais e para a Câmara dos Deputados, e a cota feminina passou de 20% para 30%.

gênero, por exemplo, e também racismo, causas e consequências dessa ainda sub-representação.

As mulheres brasileiras frente ao conjunto das capacidades

A lista das dez capacidades de Martha C. Nussbaum (2012, p. 132) é, segundo a autora, resultado de “um processo de argumentação e debate normativo crítico, centrado em torno da noção de dignidade humana”. Trata-se de um conjunto de *capacidades centrais/combinadas* que resultam de capacidades internas combinadas com condições externas adequadas para o desempenho da função – sociais, políticas e econômicas, em que o funcionamento dessas capacidades pode efetivamente ser escolhido. Um conjunto de oportunidades que uma pessoa precisa ter para escolher e atuar nas diferentes áreas de sua vida. A autora explica que *capacidades internas* dizem respeito às características pessoais individuais, como personalidade, intelectualidade, saúde etc. Tais capacidades são fluídas e dinâmicas, pois trata-se de traços e aptidões, adquiridas e desenvolvidos em interação com o meio. Não podem ser confundidas, entretanto, com as *capacidades básicas* que seriam as faculdades pessoais fixas (inatas) que uma pessoa precisar ter para se desenvolver. A autora ressalta que todas as capacidades são importantes, portanto, insubstituíveis e inegociáveis. Elas se entrecruzam, complementam-se, não são hierarquizadas, mas codependentes. Assim, o papel do Estado seria o de criar condições, oportunidades, para desenvolver tais capacidades, mas não determinar o seu funcionamento. O objetivo não é orientar os rumos da vida da pessoa, mas criar condições para que ela chegue a ser aquilo que pode ser, e o que se quer (Nussbaum, 2012).

Um exercício de exemplificação para melhor entendimento do exposto acima, pode ser feito a partir da discussão já apresentada. As mulheres brasileiras, por exemplo, atestaram ter as mesmas condições cognitivas que os homens (capacidades básicas) e, ao terem a oportunidade de serem escolarizadas (desenvolvimento de capacidades internas), chegaram a um patamar de “sucesso” quando as condições sociais,

econômicas e culturais as permitiram (capacidades combinadas). Uma simples ilustração para demonstrar a dependência e o caminho que precisa ser percorrido para se alcançar o desenvolvimento de, às vezes, uma única capacidade. Dentro dessa combinação, o olhar interseccional nos auxilia na compreensão, visto que as mulheres negras com as mesmas condições inatas, *capacidades básicas*, que as brancas, porém com *capacidades internas* bem mais reduzidas, pelas vulnerabilidades econômica, social e cultural, acabam por ter comprometidas as *capacidades combinadas* centrais. A injustiça social reside, portanto, na indisponibilização das capacidades internas, mas também quando não se alcançam ou se podem operacionalizar as capacidades combinadas, ambos acontecimentos com maior incidência para os grupos marginalizados. As capacidades internas são, assim, o muro que aparta, pois demandam arranjos de reconhecimento e redistribuição para o funcionamento das capacidades centrais, combinadas. São elas que, uma vez oportunizadas e desenvolvidas, podem corrigir, em nosso caso, as desigualdades entre gêneros e intragênero. Sendo assim, a atuação governamental deve acontecer no sentido de proporcionar tanto o desenvolvimento das capacidades internas quanto condições políticas, sociais, econômicas para colocá-las em funcionamento.

A esse respeito, o desenvolvimento econômico atrelado à questão de gênero e raça é, de fato, muito importante para entendermos a preocupação de Martha C. Nussbaum em pensar um limiar para o alcance à dignidade humana a partir da realidade dos países em desenvolvimento. Para a autora, a relação entre pobreza e desvantagens sociais, por exemplo, a ausência de capacidades, não apenas diz respeito à falta de bens, renda ou riqueza. Trata-se de uma série múltipla e complexa de perdas de oportunidades (Nussbaum, 2012a). No Brasil, de acordo com a pesquisa Sínteses dos Indicadores Sociais (SIS) (IBGE, 2024), uma em cada 3,6 pessoas no país é pobre. Essas pessoas têm um “perfil” mantido ao longo dos anos: são mulheres, pessoas negras e com pouca instrução educacional. Já em relação às que se encontram abaixo da linha da pobreza, mais de 70% eram negras.

O rendimento domiciliar per capita médio da população preta e parda, ao longo do período compreendido entre 2012 e 2023, permaneceu cerca de metade do observado para a população branca. Rendimento entre R\$1.380 e R\$1.329, em 2023, para a população negra; e de R\$2.515 para a branca (IBGE, 2024).

Assim, há um desamparo histórico para com as mulheres negras, pois nem sempre foram devidamente envolvidas nas ações governamentais, uma demonstração de ausência de empatia e solidariedade estatal. Pois, se colocar ou não em prática o funcionamento de uma já alcançada capacidade combinada é uma escolha, podemos perguntar se essa é uma possibilidade real para todas as mulheres, ou, no caso das negras, se essa decisão já não foi tomada por elas.

É nesse sentido que, para alcançar a proposta deste texto, fazemos um breve exercício de espelhar a realidade das mulheres brasileiras no conjunto das capacidades. Esse movimento nos permite obter um quadro mais concreto para pensar acerca da complexidade dessas análises, assim como tornar mais visível a abrangência e as limitações de tal enfoque. Para viabilizar nossa contraposição à lista realizamos agrupamentos. Quanto ao grupo a) *De característica física/vital (capacidades 1, 2 e 3)*, temos os seguintes dados: o Brasil, dentre mais de 190 países, é o quinto no ranking mundial de feminicídios – em 2024 foram 1.492 mortes, uma a cada seis horas, destas mais de 62% eram de mulheres negras. A maioria desses crimes ocorre em suas casas e são cometidos por parentes e pessoas próximas. Os dados de 2021 sobre os estupros também são alarmantes: a cada nove minutos, uma menina ou mulher sofreu tal violência, destas, 52,2% do total eram negras¹². A questão da descriminalização do aborto, por exemplo, é uma demanda antiga dos movimentos feministas e ainda uma causa sem a devida discussão política, porém, as mulheres que mais morrem por conta de realizarem o procedimento “clandestinamente” são negras e pobres. Faz pouquíssimo tempo, também, que as mulheres passaram a poder

¹² Dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Acesse: <https://forumseguranca.org.br>.

realizar laqueaduras sem o consentimento do cônjuge (Lei nº 14.443/2022). Como Martha C. Nussbaum (2012) alerta, as capacidades são interrelacionadas e interdependentes, concepção que pode ser ilustrada com a relação à moradia digna e a capacidade 8, pois por serem as mulheres a maioria do grupo mais pobre ou vulnerável, não dispõem de um lar seguro. Muitas vezes estão localizados em lugares inapropriados, passíveis de destruição por conta de desastres naturais, como as enchentes causadas pela chuva, como observamos constantemente acontecer em determinados locais no país, com ausência de cuidado governamental.

O grupo b) *De característica cognitiva/emocional (capacidades 4, 5 e 6)*, deste, a educação seria a base, com destaque para a capacidade 4, que contemplamos com a discussão realizada. Quanto à capacidade 5, vemos que as mulheres são mais empenhadas, cobradas e autorizadas em demonstrar amor e afeto, muito devido à educação familiar e escolar mais feminilizada. Nesse mesmo quesito, mas em relação ao medo, está diretamente relacionado a não se sentirem livres e seguras na maioria dos espaços e a sobrecarga de trabalho e responsabilidade com filhas(os) faz com que sintam mais medo, insegurança e ansiedade, pois delas dependem não só suas vidas¹³. Quanto à capacidade 6, também pela via dessa educação, as mulheres tendem a se posicionar do lado mais positivo/benéfico, pois aprendem que não podem ser violentas – parte da ideia de subjugação, porém a capacidade de planejar a própria vida, esbarra, por exemplo, nas limitações apresentadas na capacidade 1, e devido à forte estrutura patriarcal e racista.

O grupo c) *De característica relacional e lúdica (capacidades 7, 8 e 9)* é especialmente interessante para nós, pois aí está incluída uma

¹³ As famílias monoparentais chefiadas por mulheres já somam mais de um terço de todas as famílias brasileiras, conforme estudos do IBGE (2018), que teve como base o período de 15 anos – 2001 a 2015, e no qual se destaca o crescimento acelerado no número das famílias chefiadas por mulheres, tendo dobrado em termos absolutos, aumentando 105%, passando de 14,1 milhões em 2001 para 28,9 milhões em 2015. Os dados também ressaltam as desigualdades intragênero. A maioria das mulheres que precisam sustentar sozinhas suas famílias é negra. Em termos absolutos, essas famílias passaram de 6,4 milhões, em 2001, para 15,9 milhões, em 2015. Já as chefiadas por mulheres brancas tiveram um crescimento de 7,6 milhões em 2001 para 12,7 milhões no mesmo período. No primeiro caso, o aumento foi de 248%, e no segundo, de 168% (IBGE, 2018).

armadilha cultural de as mulheres serem entendidas como cuidadoras naturais (questão que a autora deu bastante atenção), sejam de pessoas – de filhas(os), netas(os), esposas(os), mães/pais, ou mesmo das relações – é delas a obrigação de manter um bom casamento, por exemplo. Porém, a empatia, como já dito, é uma emoção muito mais presente nas mulheres, mesmo que seja questionável se genuína ou fruto de um ensinamento de manutenção de sua função de cuidadora. Já a questão do racismo, machismo etc. é problemática de extrema importância, por isso, a capacidade 7 se intercambia com todas as demais, pois interfere no acesso às possibilidades e, até mesmo, no exercício digno de viver, na integridade física, no medo, nas emoções, como no amor-próprio, conforme mostrado no decorrer do texto. A capacidade 9, para as mulheres, é condicionada pelas 1, 3, 4, 5, 6 e 7, porém, a questão do assédio em ambientes públicos, a visão machista sobre o que as mulheres podem ou não fazer para e como se divertirem, e as obrigações domésticas fazem com que essa capacidade seja bastante limitada. Quanto a isso, Martha C. Nussbaum (2012, p. 57) diz que se trata de uma capacidade “não apenas instrumental, mas parte constitutiva de uma vida realmente valiosa”.

Quanto à capacidade 10, temos que a posição política e de participação, conforme procuramos demonstrar, é definitiva para a real inclusão das mulheres como cidadãs, afinal, é no poder legislativo que são criadas leis que vão definir suas vidas e, são lugares ainda dominados por homens – brancos, cristão e abastados, nos demais poderes da mesma forma. Nesse sentido, uma mudança nesses poderes seria crucial para estabelecer transformações efetivas nas relações de gênero. Quanto à questão material, de propriedade, também consideramos de muita importância. No Brasil, são as mulheres que se encarregam da criação das(os) filhas(os), como já dito, desse modo, é mais legítimo que sejam elas as detentoras de moradias e, ainda como apontado por Martha C. Nussbaum, ter a posse da propriedade pode ser uma segurança maior para que se avance nas decisões de separação e divórcio – seja por qualquer motivo, mas, sobretudo, em casos de violência doméstica. No Brasil, políticas voltadas à moradia ou de assistência economia familiar, já com esse olhar de gênero, determinam que

titularidades sejam dadas às mulheres (Bolsa Família; Minha Casa, Minha Vida etc.).

Com essas considerações, focamos em apresentar dados e reflexões acerca de duas variáveis da condição das mulheres brasileiras, a educação (relacionada sinteticamente à capacidade 4) e a ascensão profissional (relacionada à capacidade 10), pois, a partir delas, podemos construir um contexto bastante sólido para relacionarmos nosso objeto de discussão ao desenvolvimento humano, conforme enfoque das capacidades. Dois campos por nós eleitos por serem latentes, no sentido de demonstrar habilidades comuns entre os gêneros e os empecilhos específicos dessa relação, enfrentados pelas mulheres e, mais a fundo, pelas mulheres negras. Aqui, cabe salientar que, embora atribuindo o mesmo valor a todas as capacidades, Martha C. Nussbaum (2012) diz que, dentre elas, a razão prática (capacidade 6) e a filiação (capacidade 7) são mais imprescindíveis, pontos centrais, pois além de estarem inseridas em todas as demais, possuem potencial de organizá-las, dando um sentido maior à questão humana para um pleno viver. Seu argumento é de que a vida, para que seja realmente digna, deve ser composta integralmente por essas duas capacidades, pois se trata de potencialidades humanas latentes em cada pessoa. Regendo a vida por essas capacidades, consideraríamos, certamente, que o ser humano possui a dignidade de um fim em si mesma. “Uma vida verdadeiramente humana é uma vida moldada inteiramente por essas potencialidades humanas da razão prática e da sociabilidade” (Nussbaum, 2012, p. 102). Para nós, considerando que as questões de gênero e raça estão incluídas como parte da capacidade de filiação, concordamos com a autora, pois reconhecer tais particularidades pode fazer um enorme diferencial na organização e orientação de uma vida verdadeiramente mais humana, e na viabilização de outras capacidades.

A partir de todas essas considerações, ao colocar as capacidades 4 e 10 em paralelo, tendo como horizonte o desenvolvimento humano, podemos questionar: o que pode ser abstraído de tudo que há nesse contexto? Seria correto afirmar que as mesmas determinações e ideologias de diferença sexual, na qual subjazem os condicionamentos religiosos, familiares,

morais, comportamentais etc. ainda configuram como as principais barreiras? Por que não as vencemos ainda? A quem interessa tais desigualdades? De todo modo, mesmo que a intenção de nossa reflexão seja provocar, não apresentar respostas, é possível afirmar que as conquistas até então alcançadas resultam de um misto de demandas políticas levantadas pelos movimentos sociais e acolhimento governamental, estatal. Os avanços alcançados, tanto na questão de gênero quanto de raça, estão lado a lado com antigas demandas – de décadas, séculos atrás –, ainda hoje atuais.

Portanto, ao voltarmos-nos à capacidade 4 – “Sentidos, imaginação e pensamento” – e à capacidade 10 – “Controle do próprio entorno” –, temos um quadro que nos permite não trazer conclusões, mas levantar inquietações sobre as barreiras que são impostas às mulheres, afinal, sendo as mais bem capacitadas educacional e academicamente, referindo à capacidade 4, dispõem da condição essencial para estar em postos de trabalho comuns aos homens, obtendo o mesmo reconhecimento financeiro e pessoal, assim como preparadas para serem legisladoras etc., capacidade 10. Os dados da ONU, entretanto, mostram que metade da população mundial ainda acredita que os homens são melhores líderes políticos do que as mulheres, e mais de 40% acredita que os homens são melhores executivos de negócios do que as mulheres. Impressiona, ainda, que 25% acredita que é justificável um homem bater em sua parceira. Além do que, como vimos no início deste texto, o estudo alerta também que hoje 90% das pessoas possuem preconceitos fundamentais em relação às mulheres (UNDP, 2023). Tais preconceitos são os mesmos embasados na ideologia da diferença sexual em que há papéis determinados a partir do gênero, ou seja, normas de gênero que ditam espaços, ocupações, afazeres, liberdades etc. historicamente perpetuados. Desse modo, pergunta-se, com um pensamento tão retrógrado acerca das mulheres, como elas poderão fazer suas próprias escolhas? Observa-se, com todo contexto, que não há apoio cultural, social e político suficiente para o desenvolvimento das capacidades e nem para o seu funcionamento.

De acordo com Martha C. Nussbaum (2012), considera-se que somente ao atingir o conjunto de capacidades em sua completude, as pessoas

poderiam ter uma vida humana digna, podendo ser e fazer conforme escolha própria. Abaixo desse limiar, não se pode falar em vida humana. A partir de tais observações e as considerações quanto à abordagem de Martha C. Nussbaum, pode-se afirmar que movimentando as mulheres brasileiras pelo conjunto das dez capacidades de Martha C. Nussbaum, evidenciam-se muitos percalços, labirintos e poucas saídas.

Considerações finais

Assim como abordagens feministas contracoloniais, que tomam em conta as realidades marginalizadas para pensar a sociedade, a teoria de Martha C. Nussbaum propõe o enfoque das capacidades. Para tanto, lança mão de uma reconstrução de ideais liberais mais tradicionais sobre os quais são sobrepostos a preocupação com o desenvolvimento humano e não apenas econômico. Assim, direciona sua atenção a países em desenvolvimento e a seus grupos minoritários, uma vez que se encontram mais vulneráveis e, potencialmente, mais carentes de um limiar mínimo de justiça social. Afinal, as elites, sobretudo masculinas e brancas, encontram-se muito perto ou já acima do limiar estabelecido em sua abordagem, já as mulheres, no geral, ainda estão bem mais distantes. Desse modo, a subalternização das mulheres, sobretudo as marginalizadas, é um ponto de ligação entre sua teoria e as feministas decoloniais, o início delas, mas os caminhos seguintes seguem orientações diferentes: focalizadas e universalistas, respectivamente. É desse modo que o enfoque das capacidades, de perspectiva universal, ao ser posto como horizonte de interpretação da realidade das mulheres brasileira demanda um olhar interseccional, uma vez que na discussão de gênero, consideramos as questões de raça e classe. Realizamos, assim, um movimento de articulação com a abordagem das capacidades já previsto e desejado por Martha C. Nussbaum, pois, segundo ela, sendo seu enfoque, produto de um processo argumentativo afeito às críticas, pode ser contestado e abordado livremente, pois é aberto e está sujeito a um contínuo processo de revisão e

reconsideração. O caráter abstrato e genérico da perspectiva seria, portanto, algo proposital, para que sejam a ela acomodadas especificações adicionais por parte das abordagens de cada sociedade (Nussbaum, 2012, p. 132). A autora assume que qualquer abordagem universal, para ter validade, precisa

se preocupar, então, não apenas com a estrutura da abordagem, mas também com a forma de adicionar os detalhes e informações necessários ao seu conteúdo de uma maneira que visualize adequadamente a vida das mulheres (Nussbaum, 2012, p. 100).

Logo, no trabalho de pesquisa pode-se realizar tal complementação, em uma perspectiva de “solidariedade intelectual” (Macedo; Devechi, 2022), em que se entende que para abordar questões complexas, importa articular diferentes correntes e ideias, abstraindo delas concepções que enriquecem e viabilizam análises mais críticas e aprofundadas, não desconsiderando ou subestimando, portanto, suas contradições e falhas, mas, ao interrelacionar seus aspectos importantes, estabelecer um diálogo entre elas.

Uma observação importante de se fazer, nessas palavras finais, é que as dez capacidades apresentadas como normativa política à exigência de se promover uma vida digna a todas as pessoas, de modo geral, encontram-se contempladas nos direitos assegurados pela Constituição Federal do Brasil, com destaque para o Artigo 5º, ao resguardar formalmente a equidade de gêneros como direito fundamental primordial à cidadania e dignidade humana, assim como a racial. Fazemos tal comparação, pois para a autora, mesmo em países em que em teoria as mulheres desfrutem de igualdade, “na realidade, são cidadãs de segunda classe” (Nussbaum, 2012, p. 17). Portanto, podemos concluir, com base no limiar proposto pela autora, que as mulheres brasileiras estão muito aquém do desenvolvimento humano desejável e de um nível digno de qualidade de vida, mesmo havendo legislações e normativas em favor das mulheres, das pessoas negras e da equidade. É por isso que ela insiste na necessidade de ir além dos escritos no papel e colocar em ação as políticas necessárias para a garantia dos direitos fundamentais. Ou seja, tirar os direitos do formal e torná-los práticos

por meio de ações governamentais. Nesse sentido, é que procuramos destacar que no Brasil alguns governos já interpretavam as normas constitucionais de forma mais funcional, como demonstramos com as muitas das políticas afirmativas referenciadas ao longo do texto (foco no gênero, na raça e nas condições econômicas). Resultados diretos das demandas apresentadas pelos diferentes movimentos sociais e a acolhida estatal. A criação destas, frente à ineficiência de políticas universais, objetivou reparar historicamente grupos politicamente minoritários e apresentar validade comprovada estatisticamente em diferentes campos e as mudanças por elas proporcionadas, embora ainda muito distantes das oportunidades no sentido do conjunto de capacidades proposto por Nussbaum.

Enfim, relacionar a realidade das mulheres brasileiras a tal perspectiva nos leva diretamente a refletir acerca do posicionamento político governamental, demonstrando a necessidade de um aprofundamento das ações para o alcance de grupos mais vulneráveis, como, em nosso caso, as mulheres, sobretudo as negras. Portanto, concordamos com Martha C. Nussbaum em pensar seu enfoque via normativa política, pois ressalta que é o Estado que deve prover as condições para que as capacidades sejam desenvolvidas promovendo um desenvolvimento econômico humanizado. Deve, nesse sentido, atacar as barreiras que atravancam o desenvolvimento das mulheres, das quais o racismo é um estruturante. É preciso ações que promovam mudanças transformativas acerca dos ditames patriarcais presentes no imaginário social de sujeição das mulheres. Reconhecer a ainda latente ideologia da diferença sexual e combatê-la, questionando valores morais e religiosos que se impõem sobre as decisões e corpos das mulheres. Por fim, olhar para o trabalho doméstico e os cuidados com filhas(os) como assunto público a ser enfrentado etc.

Nossa conclusão é a teoria das capacidades de Martha C. Nussbaum demonstra potencialidade para enfrentarmos a disparidade de gênero, oportunizando uma vivência mais justa entre mulheres e homens e racialmente, já que exige do estado a garantia dos direitos fundamentais a todas(os). Nesse sentido, não basta apenas oferecer oportunidades

educacionais às mulheres, o que por si só já é importante, mas também permitir que elas participem dos processos, ocupem quaisquer espaços e tomem decisões, o que implica, para além de financiamento do Estado, apoio para o desenvolvimento e funcionamento de todas as suas capacidades, e o preparo da sociedade para assim reconhecê-las.

Referências

ASSUMPÇÃO, San Romanelli. Ambiguidades do liberalismo político feminista: reflexões sobre Martha Nussbaum à luz de questões latino-americanas. *Cadernos Adenauer*, Rio de Janeiro, XIX, n. 1, p. 75-91, 2018.

BELTRÃO, Kaizô Iwakami; ALVES, José Eustáquio Diniz. A reversão do hiato de gênero na educação brasileira no século XX. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, v. 39, n. 136, p. 125-156, 2009. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742009000100007>.

BRASIL. *Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014*. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Brasília: Diário Oficial, 2014. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/12990.htm. Acesso em: 7 mar. 2026.

BRASIL. *Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023*. Dispõe sobre a igualdade salarial e remuneratória entre mulheres e homens; e altera a Consolidação das Leis do Trabalho. Brasília: Diário Oficial, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/14611.htm. Acesso em: 7 mar. 2026.

BRASIL. *Lei nº 9.100, de 19 de setembro de 1995*. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996, e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19100.htm. Acesso em: 7 mar. 2026.

BRASIL. *Lei nº 9.054, de 30 de setembro de 1997*. Estabelece normas para as eleições. Brasília, DF: Diário Oficial, 1997. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm. Acesso em: 7 mar. 2026.

BRASIL. *Lei nº 14.443, de 2 de setembro de 2022*. Altera a Lei nº 9.263, de 12 de janeiro de 1996, para determinar prazo para oferecimento de métodos e técnicas

contraceptivas e disciplinar condições para esterilização no âmbito do planejamento familiar. Brasília: Diário Oficial, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114443.htm.

Acesso em: 7 mar. 2026.

BRUSCHINI, Cristina; LOMBARDI, Maria Rosa. Bipolaridade do trabalho feminino no Brasil contemporâneo. *Cadernos de Pesquisa*, São Paulo, n. 110, p. 67-104, 2000. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0100-15742000000200003>.

CASACA, Sara Falcão; LORTIE, Johanne. *Gênero e Mudança Organizacional – Manual*. Turim: Centro Internacional de Formação OIT, 2018.

HENRIQUES, Fernanda. Martha Nussbaum: um feminismo universalista e normativo. *Plataforma Portuguesa para os Direitos das Mulheres*, artigos, Monsanto, 13 de janeiro de 2022. Disponível em: <https://plataformamulheres.org.pt/artigos/projetos/de-viva-voz-para-uma-acao-transformadora-feminista/>.

IBGE. *Síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2024*. Rio de Janeiro: IBGE, 2024.

IBGE. *Pesquisa Nacional por Amostragem de Domicílios: síntese de indicadores sociais. Uma análise das condições de vida da população brasileira 2017*. Rio de Janeiro: IBGE, 2018.

ILO. *Spotlight on Work Statistics n° 12. New data shine light on gender gaps in the labour market*. Geneva: International Labour Organization, 2023.

INEP. *Censo da Educação Superior 2023: notas estatísticas*. Brasília: Inep, 2024.

KERGOAT, Danièle. Divisão sexual o trabalho e relações sociais o sexo. In: HIRATA, Helena *et al.* (Orgs.). *Dicionário crítico do feminismo*. São Paulo: Unesp, 2009. p. 67-75.

LOURO, Guacira Lopes. Mulheres na sala de aula. In: PRIORE, Mary Del (Org.). *História das mulheres no Brasil*. 7. ed. São Paulo: Contexto, 2004. p. 443-481.

MACEDO, Aldenora Conceição; DEVECHI, Catia Piccolo Viero. Solidariedade intelectual: Aproximando interseccionalidade e hermenêutica reconstrutiva nas pesquisas em educação. *Educação e Filosofia*, Uberlândia, v. 36, n. 77, p. 951-975, 2022. DOI: <https://doi.org/10.14393/REVEDFIL.v36n77a2022-64209>.

MEC; CAPES. *EQUIDADE*. Desafios e conquistas das mulheres na pós-graduação. Brasília: Ministério da Educação, 2024.

MICTI, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação. *Governo Federal*. Mulheres já são maioria nas bolsas de mestrado e doutorado, mas ocupam apenas 35,5% das bolsas de produtividade, 11 de fevereiro de 2025. Disponível em:

<https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/noticias/2025/02/mulheres-ja-sao-maioria-nas-bolsas-de-mestrado-e-doutorado-mas-ocupam-apenas-35-5-das-bolsas-de-produtividade>.

MIR. *Informe MIR - Monitoramento e avaliação*. n. 2. Brasília: Ministério da Igualdade Racial, 2023.

MTE. *Relatório Nacional de Transparência Salarial e de Critérios Remuneratórios*. Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2024.

NUSSBAUM, Martha Craven. Capacidades e Justiça Social. In: MEDEIROS, Marcela; DINIZ, Débora; BARBOSA, Livia (Orgs.). *Deficiência e igualdade*. Brasília: Letras Livres, 2010. p. 19-40. DOI: <https://doi.org/10.26512/plunb.345.c2716>.

NUSSBAUM, Martha Craven. *Crear capacidades: propuesta para el desarrollo humano*. Barcelona: Paidós, 2012. DOI: <https://doi.org/10.2307/j.ctvt7x63g>.

NUSSBAUM, Martha Craven. Conversations Host Harry Kreisler welcomes philosopher Martha Nussbaum for a discussion of women and human development, religious freedom, and liberal education. *Conversations with History* [11/2006]. California: University of California Television, 2006.

NUSSBAUM, Martha Craven. Entrevista com Martha C. Nussbaum. Fina Birulés e Anabella I. Di Tullio. *Barcelona Metròpolis*, Invierno, DDOOSS, Asociación de Amigos del Arte y la Cultura, 2011.

NUSSBAUM, Martha Craven. *Las mujeres y el desarrollo humano: el enfoque de las capacidades*. Trad. Roberto Bernet. Barcelona: Herder Editorial, 2012a. DOI: <https://doi.org/10.2307/j.ctvt7x63g>.

OIT. *Mulheres no trabalho – tendências*. Genebra: Organização Internacional do Trabalho, 2016.

OECD. *Education at a Glance 2019: OECD Indicators*. Paris: OECD Publishing, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1787/5bd264ec-de>
<https://doi.org/10.1787/b6d3dcfc-en>
<https://doi.org/10.1787/6bcf6dc9-fr>
https://doi.org/10.1787/soc_glance-2019-en
<https://doi.org/10.1787/4dd50c09-en>
<https://doi.org/10.1787/18ea27d8-en>
<https://doi.org/10.1787/f8d7880d-en>.

UNDP. United Nations Development Programme 2023. *Gender Social Norms Index (GSNI) 2023: Breaking down gender biases: Shifting social norms towards gender equality*. New York, 2023.

PNAD. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. Segundo Trimestre de 2024. Abril – Junho 2024.

PORTELLA, Tânia. Desigualdade de gênero e raça na educação brasileira. *Geledés Instituto da Mulher Negra*, [s.l.], 21 de junho de 2022. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/boletim-seta-01-desigualdade-de-genero-e-raca-na-educacao-brasileira/>.

SALDANHA, Paulo; TAKAHASHI, Fabio; TANAKA, Marcela. Presença de negros avança pouco em cursos de ponta. Educação. Deltafolha. *Folha de São Paulo*, São Paulo, 1 de julho de 2019.

SUBRAMANIAM, Tara. *Mulheres*. ONU alerta que levará 300 anos para alcançar a igualdade de gênero. Genebra: ONU, 2023.

Data de registro: 06/08/2024

Data de aceite: 24/09/2025